



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 968, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e os autos do processo 23117.084555/2025-51;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) seguintes supervisores(as) dos Programas de Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia. São eles(as):

Programa de Residência Médica Alergia e Imunologia Pediátrica: Marina Fernandes Almeida Cheik.

Programa de Residência Médica Anestesiologia: Roberto Araújo Ruzi.

Programa de Residência Médica Cardiologia: Anderson Silveira Duque.

Programa de Residência Médica Cardiologia Pediátrica: Lourdes de Fátima Gonçalves Gomes.

Programa de Residência Médica Cirurgia Crânio Maxilo Facial: José Mauro de Oliveira Squarisi.

Programa de Residência Médica Cirurgia de Cabeça e Pescoço: Leonardo Branco Aidar.

Programa de Residência Médica Cirurgia do Aparelho Digestivo: João Bosco Chadú Júnior.

Programa de Residência Médica Cirurgia Geral: Solon Gonçalves Souza Menezes.

Programa de Residência Médica Cirurgia Pediátrica: Bruna Pires Guerra de Andrade.

Programa de Residência Médica Cirurgia Plástica: Adriana Santa Cecília Borges.

Programa de Residência Médica Cirurgia Vascular: Lucas Ferreira Botelho.

Programa de Residência Médica Clínica Médica: Eduardo Crosara Gustin.

Programa de Residência Médica Clínica Médica R3: Eduardo Crosara Gustin.

Programa de Residência Médica Coloproctologia: Renato Hugues Atique Cláudio.

Programa de Residência Médica Dermatologia: Silvana Prado Xavier

Guilherme.

Programa de Residência Médica Ecocardiografia: Themissa Helena Voss.

Programa de Residência Médica Endocrinologia e Metabologia: Sandra Regina Xavier Santos.

Programa de Residência Médica Endocrinologia Pediátrica: Débora Cristiane Gomes.

Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva: Nestor Barbosa de Andrade.

Programa de Residência Médica Gastroenterologia: Guilherme Marques Andrade.

Programa de Residência Médica Gastroenterologia Pediátrica: Érica Rodrigues Mariano Almeida Rezende.

Programa de Residência Médica Geriatria: Saadallah Azor Fakhouri Filho.

Programa de Residência Médica Infectologia: José Humberto Caetano Marins.

Programa de Residência Médica Medicina de Emergência: Gabriela Ferreira de Camargos Rosa.

Programa de Residência Médica Medicina de Família e Comunidade: Suellen Magalhães Dias Oliveira.

Programa de Residência Médica Medicina Intensiva: Ricardo Borges de Oliveira.

Programa de Residência Médica Medicina Intensiva Pediátrica: Flávia Paduan de Lima.

Programa de Residência Médica Nefrologia: Marcus Vinícius de Pádua Netto.

Programa de Residência Médica Nefrologia Pediátrica: Yara Aparecida Cunha Ferreira Zuza.

Programa de Residência Médica Neonatologia: Daniela Marques de Lima Mota Ferreira.

Programa de Residência Médica Neurocirurgia: Paulo César Marinho Dias.

Programa de Residência Médica Neurologia: Paulo Antônio Guimarães Bettero.

Programa de Residência Médica Neurologia Pediátrica: Nívea de Macedo Oliveira Morales.

Programa de Residência Médica Obstetrícia e Ginecologia: Yahn Rezende de Abreu.

Programa de Residência Médica Oftalmologia: Flávio Jaime da Rocha.

Programa de Residência Médica Oncologia Clínica: Leonardo Santos Mundim.

Programa de Residência Médica Oncologia Pediátrica: Iêda Cristina Cunha Ferreira e Fonseca.

Programa de Residência Médica Ortopedia e Traumatologia: Cleber Jesus Pereira.

Programa de Residência Médica Ortopedia e Traumatologia R4: Cleber

Jesus Pereira.

Programa de Residência Médica Otorrinolaringologia: Luna Karla Neves Melo.

Programa de Residência Médica Patologia: Juliana Salomão Daud.

Programa de Residência Médica Pediatria: Marília Martins Prado Bonini.

Programa de Residência Médica Psiquiatria: Luiz Marcio Lima.

Programa de Residência Médica Radiologia e Diagnóstico por Imagem: Andrea De Matino Luppi.

Programa de Residência Médica Radioterapia: Ana Flávia Silva de Carvalho.

Programa de Residência Médica Reumatologia: Juliana Markus.

Programa de Residência Médica Urologia: Danielo Garcia de Freitas.

PRM: Art. 2º Compete ao(à) supervisor(a) do Programa de Residência Médica -

I - coordenar, organizar e supervisionar a implantação do Programa de Residência em conformidade com a legislação;

II - manter atualizadas as fichas dos residentes e todas as normas e resoluções emanadas pelos respectivos Conselhos Nacionais;

III - zelar pelo bom andamento das atividades práticas e didáticas;

IV - aplicar a avaliação de cada residente, a partir dos critérios estabelecidos;

V - participar das reuniões da Comissão de Residência Médica - COREME, sempre que convocado;

VI - fazer cumprir todas as determinações provenientes dos respectivos Conselhos Nacionais e locais;

VII - verificar junto aos preceptores o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade ao final de cada estágio;

VIII - elaborar escalas de plantão e férias no início de cada ano do Programa de Residência Médica - PRM;

IX - elaborar, anualmente, o Programa de Residência Médica em sua especialidade;

X - promover a integração dos residentes com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos) e demais serviços;

XI - deliberar quanto a licenças e afastamentos solicitados por residentes, que só podem ser concedidos se de acordo com as normas da COREME;

XII - avaliar e tomar providências cabíveis em relação a eventuais faltas cometidas por residentes ou preceptores, que comprometam o bom funcionamento dos Programas de Residência, resguardados os direitos e as atribuições dos coordenadores dos serviços do hospital;

XIII - encaminhar a sua respectiva Comissão as faltas de maior gravidade; e

XIV - encaminhar ao(à) Coordenador(a) Geral da COREME:

- a) frequência mensal dos(as) residentes;
- b) os casos de cancelamento da Bolsa de Residência em tempo hábil;
- c) a relação anual de residentes com as respectivas férias;
- d) a avaliação de aprendizado trimestral individual de cada residente de acordo com a área;
- e) as solicitações quanto as questões disciplinares; e
- f) os pedidos de licença para afastamento dos residentes.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria de Pessoal UFU Nº 281, de 26 de janeiro de 2026 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico.

TÂNIA MARIA DA SILVA MENDONÇA
Diretora da Faculdade de Medicina
Portaria de Pessoal UFU nº 5142/2025



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Maria da Silva Mendonça, Diretor(a)**, em 26/02/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7091523** e o código CRC **87BBCBB0**.